



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
DOUTORADO ACADÊMICO - 2021**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a Seleção do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (PPGSC), em nível de **Doutorado Acadêmico**, estarão abertas, no período discriminado nesse edital, aos profissionais de nível superior da área da Saúde.

Com base no artigo 1º da Resolução CONSEPE 104 / 2020 de 27 de agosto de 2020, que autoriza no âmbito da Pós-Graduação da UEFS, o uso de diferentes plataformas digitais de maneira que os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* possam garantir o cumprimento dos processos seletivos, respeitando a autonomia dos Colegiados, o PPGSC informa que o processo seletivo para ingresso no **Doutorado Acadêmico** será conduzido, exclusivamente por meio de comunicação eletrônica ou remota.

1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE COLETIVA

2 LINHAS DE PESQUISA

- Epidemiologia em Saúde Bucal
- Políticas, Planejamento, Avaliação de Sistema, Serviços e Programas de Saúde
- Saúde de Grupos Populacionais Específicos
- Saúde, Trabalho e Ambiente

3 INFORMAÇÕES GERAIS

Duração do curso: até 48 meses

Regime: Dedicção Integral

Total de Créditos: 44 (quarenta e quatro) créditos

Bolsa: O Programa disporá de um **número limitado** de bolsas de estudos (CAPES/CNPq/FAPESB) a ser alocado segundo critérios da Comissão de Bolsas. A aprovação no processo seletivo **não** garante a concessão de bolsas de estudos aos aprovados.

4 NÚMERO DE VAGAS: 15 vagas

O Colegiado do PPGSC, junto com a Comissão de Seleção, com base nos resultados do processo seletivo definirá o número de aprovados. Não é obrigatório o preenchimento da totalidade das vagas, caso os candidatos não preencham os requisitos exigidos para aprovação neste edital.

Obs.: Serão reservadas 10% das vagas para atender a demanda interna (vaga institucional) sobre as vagas ofertadas para o Curso, conforme Resolução CONSEPE 63/2013.

5 REQUISITOS

- Título de Mestre na Área de Saúde, obtido em Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES e reconhecido pelo MEC;
- Proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, o inglês (primeira língua);
- Apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo.

6 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Item	Data/Período	Horário
Período de inscrições	26 de outubro a 27 de novembro de 2020	Até 23:59 hs do dia 27/11
Divulgação da homologação das inscrições	Até 03 de dezembro 2020	
Resultado da avaliação de projetos de tese, de memoriais e de currículos.	14 de dezembro de 2020	
Entrevistas	18 a 20 de dezembro de 2020	08:30 h às 12:00 h 14:00 h às 18:00 h
Divulgação do resultado da seleção	Até 15 de janeiro de 2021	

Observação: Levando em conta as incertezas inerentes ao contexto da pandemia da Covid-19, cabe esclarecer que estas datas previstas podem sofrer alterações. Caso isto ocorra, as informações atualizadas estarão disponíveis no *web site* do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (<http://ppgsc.uefs.br>).

7 INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de **Doutorado** em Saúde Coletiva, para o período letivo de 2021, deverão ser efetuadas segundo orientações que se encontram especificadas neste edital e incluem:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição, disponível no *web site* do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (<http://ppgsc.uefs.br>).
- b) Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 por meio de depósito bancário, na Conta Corrente nº 991530-3 – Agência 3832-6 – Banco do Brasil. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago nas inscrições.
- c) Envio de todos os documentos relacionados abaixo (item 7.1 deste edital) deverá ser realizado, exclusivamente, pelo e-mail: selecaodoutppgsc@uefs.br

Observação: Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, pendente ou ilegível.

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção e homologadas pelo Colegiado do PPGSC, desde que a documentação exigida acima esteja completa, enviada no prazo especificado no Cronograma deste edital e se o recebimento for efetivamente confirmado pela Secretaria do PPGSC, por meio do envio do número de inscrição do candidato.

7.1 LISTA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Observação: Os arquivos deverão ser identificados com o nome completo e o CPF do candidato.

(Ex: MARIO LEAL FILHO_182.394.506-78)

No **primeiro** arquivo deverá conter:

- 1 Formulário de inscrição preenchido e assinado, disponível no *web site* do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (<http://ppgsc.uefs.br>);
- 2 Termo de compromisso assinado informando disponibilidade para as atividades programadas pelo curso. Documento disponível na *web site* do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (<http://ppgsc.uefs.br>);
- 3 Em caso de vínculo empregatício, declaração da instituição com a qual o candidato tem vínculo de que será liberado para atividades do Programa de Pós-Graduação;
- 4 Comprovante de depósito;

- 5 Diploma ou certificado (ou atestado) de conclusão do curso de graduação ou atestado de provável concluinte com data da colação até dezembro de 2020;
- 6 Histórico Escolar do curso de graduação;
- 7 Documento de identidade;
- 8 Certificado de quitação com a justiça eleitoral (site TRE);
- 9 Quitação de serviço militar – para candidatos do sexo masculino, até 45 anos;
- 10 CPF
- 11 Documento de comprovação de proficiência em língua inglesa (facultativo no momento da inscrição).

No **segundo** arquivo deverá conter:

- Pré-Projeto de Pesquisa informando a opção da área de concentração e linha de pesquisa (estruturado conforme roteiro definido no item 8.1 deste edital).

No **terceiro** arquivo deverá conter:

- O memorial (estruturado conforme roteiro definido no item 8.2 deste edital).

No **terceiro** arquivo deverá conter:

- *Curriculum Vitae*, em versão completa, importado diretamente da plataforma Lattes-CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Os certificados originais (ou cópias autenticadas) deverão ser apresentados no período da matrícula, sob pena, de reprovação do candidato (estruturado conforme roteiro definido no item 8.3 deste edital).

Observações:

- A apresentação de comprovação de proficiência em uma segunda língua estrangeira, francês ou espanhol (conforme o especificado no item 8.6), poderá ser entregue até o final do primeiro ano de curso, contado a partir da data da matrícula inicial. A não apresentação da proficiência até este prazo implicará no desligamento automático do (a) aluno (a) no curso;
- Quando representado por procuração, apresentar documento com firma reconhecida, autorizando um representante a realizar a inscrição do candidato.

- Para os alunos que, no ato da inscrição, enviarem Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado, informamos que este tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o aluno, neste prazo, apresentar o diploma.

8 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado pela avaliação do pré-projeto de tese, *curriculum vitae*, memorial e entrevista.

- É condição, para aprovação, a existência de docente com interesse pela temática da pesquisa do candidato e com disponibilidade para orientação em 2021.
- O pré-projeto de tese, *curriculum vitae*, memorial e entrevista serão avaliados numa escala de zero a dez.
- Adicionalmente, para a avaliação do *curriculum vitae*, a nota de cada candidato será normalizada em relação à nota mais alta obtida dentre os candidatos, a qual corresponderá à nota máxima 10 (dez) na análise do *curriculum vitae*.
- A nota final de cada candidato será calculada através de uma média ponderada, com os seguintes pesos: 40 (quarenta) para o pré-projeto de tese, 40 (quarenta) para o *curriculum vitae*, 10 (dez) para o memorial e 10 (dez) para a entrevista.
- O (a) candidato (a) que não obtiver a nota final (média ponderada) mínima igual a **7,0 (sete)** será **desclassificado**.

8.1 PRÉ-PROJETO DE TESE

O pré-projeto de tese deverá ser formulado sobre tema incluído entre as linhas de pesquisa do doutorado do PPGSC (especificadas neste edital). Deverá limitar-se, ao mínimo de 10 (dez) e ao máximo de 15 (quinze) laudas, incluindo as referências; fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

O pré-projeto deverá conter:

1. Introdução - delimitação do problema a ser investigado, contexto, explicitando a originalidade da pergunta de investigação e sua relevância para a saúde coletiva;
2. Revisão comentada da literatura sobre a temática escolhida de modo a explicitar o estado da arte do conhecimento e os principais aspectos teóricos e metodológicos envolvidos no tema de estudo, bem como a fundamentação das relações de interesse do estudo;

3. Objetivos do estudo;
4. Metodologia proposta;
5. Resultados esperados e impactos previstos;
6. Aspectos éticos;
7. Viabilidade do projeto;
8. Referências.

O pré-projeto de tese será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez, de acordo com os critérios de: relevância do objeto; originalidade; viabilidade do estudo; adequação da abordagem metodológica ao objetivo da investigação; concordância com as linhas de pesquisa do PPGSC; atualidade das referências bibliográficas e atenção aos princípios éticos da pesquisa com seres humanos.

8.2 MEMORIAL

Deverá ser elaborado sob a forma de ensaio biográfico, devendo ter correspondência com o *curriculum vitae* do candidato, mas não deve se limitar a reproduzir a listagem de dados constante no *Curriculum*. Na sua avaliação, serão considerados os seguintes critérios: 1) o texto deve incluir a formação, experiência profissional e acadêmica com ênfase em saúde coletiva; 2) abordar os interesses especiais e os fatos que geraram a escolha da temática apresentada no projeto à seleção do doutorado; 3) focalizar o sentido da carreira profissional e da formação, estabelecendo conexão entre a vida profissional e/ou acadêmica e a proposta do doutorado, indicando os pontos que fortaleceram a busca por esse nível de formação e quais as perspectivas que serão estabelecidas nessa trajetória com a inserção no doutorado em Saúde Coletiva; 4) deve incluir ainda perspectivas futuras e o que o (a) candidato (a) espera do Programa; e 5) como poderá utilizar o conhecimento que se propõe a adquirir.

A redação do texto deve ser feita de forma sucinta, clara e concisa, limitando-se a 10 (dez) laudas em *Times New Roman*, tamanho 12 (doze) e espaço 1,5. O memorial será avaliado numa escala de zero a dez.

8.3 CURRICULUM VITAE

O *curriculum vitae*, em versão completa, importado diretamente da plataforma Lattes-CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) será avaliado pela Comissão de Seleção segundo alguns critérios como: 1) titulação, incluindo formação, experiência profissional; 2) produção científica; 3) experiência de docência; 4) apresentação em eventos, etc. Cada item será avaliado e será pontuado na escala de zero a dez. A nota de cada candidato neste item será normalizada em relação à nota mais alta obtida dentre os candidatos, a qual corresponderá à nota máxima 10 (dez) na análise do *curriculum vitae*.

8.4 ENTREVISTA

A entrevista será realizada, exclusivamente, à distância (virtual) pela Comissão de Seleção segundo relação dos candidatos divulgada no site do programa, onde constará o link para acesso, a data e o horário de cada candidato. A entrevista abordará aspectos descritos no (1) memorial, (2) no projeto de tese (com ênfase no tema de pesquisa, nos objetivos a serem alcançadas, nas ferramentas metodológicas estabelecidas e na viabilidade da proposta), e no (3) *Curriculum Vitae*. Será avaliada numa escala de zero a dez.

8.5 COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

A comprovação de proficiência em língua inglesa poderá ser apresentada durante a inscrição para seleção ou em até 12 meses após o início do curso de doutorado e será aceita apenas por meio dos certificados dos seguintes exames e respectivos resultados, realizados, no máximo, a cinco anos da data de inscrição:

- TOEIC: mínimo de 405 pontos;
- TOEFL ITP: mínimo de 440 pontos;
- TOEFL PBT: mínimo de 437 pontos;
- TOEFL CBT: mínimo de 123 pontos;
- TOEFL iBT: mínimo de 41 pontos;
- IELTS: mínimo de 4.0 pontos;
- *Michigan Exams*: aprovação em quaisquer dos exames ECCE ou ECPE;
- *Cambridge Exams*: aprovação em quaisquer dos exames PET, FCE, CAE ou CPE;
- Exame de Proficiência realizado pelo Núcleo Permanente de Extensão em Letras (NUPEL), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA): mínimo de 8,0 (oito) pontos na nota final;

Também será aceito comprovante de aprovação em proficiência em língua inglesa emitido por Instituição pública de Ensino Superior estadual ou federal brasileira ou escolas de idiomas que comprovem aprovação, com um prazo máximo de validade de até cinco anos da data de encerramento da inscrição nesse edital de seleção, em nível B2 de proficiência em compreensão escrita ou B1 no conjunto geral das quatro habilidades de compreensão oral, compreensão escrita, produção oral e produção escrita do CEFR – *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas).

8.6 COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM UMA SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA

A comprovação de proficiência em uma segunda língua estrangeira poderá ser apresentada durante a inscrição para seleção ou em até 12 meses após o início do curso de mestrado e será realizada até o final do primeiro ano de doutorado, contado a partir da data da matrícula inicial, e será realizada em uma das duas formas a seguir:

- Aprovação em prova de proficiência em francês ou espanhol realizada por Universidade Pública
- Estadual ou Federal há, no máximo, cinco anos da data de inscrição ou;
- Apresentação dos certificados de um dos seguintes exames e respectivos resultados, realizado há, no máximo, cinco anos da data de inscrição:
 - Francês: aprovação no TCF com conceito B1 ou superior, aprovação no DELF com conceito B1 ou superior, ou aprovação no DALF;
 - Espanhol: aprovação no DELE com conceito B1 ou superior.

A não apresentação de proficiência em uma segunda língua estrangeira até o prazo requerido implica no desligamento automático do (a) estudante do curso de doutorado.

9 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A divulgação dos resultados finais será efetuada por meio de publicação no endereço eletrônico da UEFS (www.uefs.br); na página do programa (www.uefs.br/ppgsc) até o dia 15 de janeiro de 2021.

Obs.: Caso a vaga institucional seja preenchida, sua divulgação se dará em lista específica.

10 MATRÍCULA

10.1 Entrega de documentação

Os selecionados deverão comparecer à Secretaria do Programa pessoalmente, ou através de representante munido de procuração, na data a ser marcada pela mesma para a entrega da documentação abaixo especificada e para efetivação da matrícula. Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. Perderá o direito à vaga aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula. Deverão ser entregues, no ato da matrícula, originais e cópias de toda a documentação ou cópias já autenticadas em cartório.

- Diploma de graduação;
- Histórico escolar da graduação;

- Certidão de nascimento ou casamento (obrigatória para estado civil casado);
- Documento de identidade (Civil ou Carteira Profissional);
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou certificado de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado de reservista (somente para selecionados do sexo masculino até 45 anos);
- 01 foto 3x4

Para os alunos que, no ato da matrícula, apresentarem Certificado de Conclusão de Curso, informamos que este tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o aluno, neste prazo, apresentar o diploma.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer das etapas da Seleção.
- A taxa de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva não será devolvida.
- A inscrição nesta seleção expressa à concordância do candidato com os termos do presente Edital.
- Caberá recurso quanto ao resultado final divulgado pela comissão de seleção, o qual deverá ser encaminhando, via e-mail, pelos candidatos ao Colegiado do PPGSC/UEFS, até 48 horas após a divulgação do resultado final, sendo considerado para este prazo apenas os dias úteis.
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

12 INÍCIO DO CURSO

O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UEFS está previsto para iniciar a partir de abril de 2021.

Feira de Santana, 16 de outubro de 2020

Silvone Santa Barbara da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação